



ANEXO 1 - DETALHAMENTO DAS LINHAS DE FOMENTO

LINHA DE FOMENTO 1 - PROJETOS DE PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA E MÉDIA METRAGEM DE FICÇÃO, ANIMAÇÃO E DOCUMENTÁRIO.

1. DISTRIBUIÇÃO DE VALORES E PRÊMIOS

Módulos	Nº de Prêmios	Valor Individual	Valor Total
Módulo 1 - Projetos de Produção de Curta e Média metragem – Ficção e Animação	15	R\$ 100.000,00	R\$ 1.500.000,00
Módulo 2 - Projetos de Curta e Média metragem – Documentário	15	R\$ 100.000,00	R\$ 1.500.000,00
Total de Prêmios	30	Valor Total	R\$ 3.000.000,00

2. DEFINIÇÕES:

A. **Obra de Curta-metragem** - obra audiovisual com duração inferior ou igual a 15 minutos, incluindo os créditos, a ficha técnica do filme e a cartela dos patrocinadores, finalizada ou não em 35mm, cujo roteiro, até a data de assinatura do Termo de Compromisso, ainda não tenha sido produzido.

B. **Obra de Média-metragem** - obra audiovisual com duração superior a 15 minutos e igual ou inferior a 60 minutos, incluindo os créditos, a ficha técnica do



filme e a cartela dos patrocinadores, finalizada ou não em 35mm, cujo roteiro, até a data de assinatura do Termo de Compromisso, ainda não tenha sido produzido.

C. **Obra Audiovisual do tipo Animação:** Obra audiovisual produzida principalmente através de técnicas de animação, cuja maioria dos personagens principais, se existirem, são animados.

D. **Obra Audiovisual do Tipo Ficção:** Obra audiovisual produzida a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma narrativa.

E. **Obra Audiovisual do Tipo Documentário:** obra audiovisual de não ficção, produzida a partir de estratégias de abordagem da realidade ou a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais.

F. **Argumento:** texto ficcional detalhado contendo o desenvolvimento de toda a história a partir da trajetória de seus personagens.

G. **Roteiro Cinematográfico:** texto ficcional, em tratamento final, com sequências numeradas e desenvolvidas com rubricas (breves descrições) e diálogos necessários à plena compreensão da obra para fins de sua realização, contendo toda a história a partir da trajetória de seus personagens.

H. O roteiro pode ser original (de autoria do próprio roteirista), ou adaptado (escrito a partir de obra de criação de terceiros, com a devida autorização do autor do original); e, necessariamente, inédito (nunca antes veiculado em qualquer meio de comunicação). Não será aceita a adaptação de roteiros de outro autor.

I. **Estratégia de abordagem e sugestão de estrutura:** forma como o documentarista irá se relacionar com o objeto (entrevista, imagens e sons de arquivo, reconstituição ficcional com personagens reais, construção de paisagens



sonoras e/ou imagens abstratas, modalidades de locução sobre a imagem, formas de tratamento dos materiais, etc.).

J. **Storyboard:** descrição visual do filme através de 01 (uma) sequência de desenhos indicando a divisão por cenas ou planos ou 10 (dez) desenhos de conceito (desenhos que indiquem os parâmetros estéticos da obra a ser realizada).

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO:

Além dos documentos e informações solicitados no item 5 do Edital, os proponentes também deverão apresentar:

- A. Roteiro cinematográfico em tratamento final, com divisão de cenas, diálogos e textos de narração completos e com qualidade suficiente para a plena compreensão da obra;
- B. No caso de projetos de animação, apresentar, também, um storyboard, de acordo com as definições previstas neste anexo;
- C. Plano de produção da obra, com cronograma, plano de direção e demais ações necessárias à completa execução da obra, de acordo com o roteiro apresentado;
- D. No caso de obra de animação, apresentação do storyboard da obra, de acordo com as definições previstas neste anexo;
- E. Apresentação das estratégias de licenciamento ou pré licenciamento da obra (caso houver);
- F. No caso de obra de documentário, apresentação do objeto do projeto, descrevendo sucintamente sobre o que consiste o projeto (é vedada a alteração do objeto do projeto após sua aprovação), sinopse da obra, descrição do tema e da estratégia de abordagem do filme, acompanhada da lista de entrevistados, fontes de



pesquisa e lugares e objetos a serem filmados, com uma breve descrição do que se espera obter de cada um;

G. No caso de obra de animação, apresentação das ações de execução da animação para a obra;

H. Documentos para coprodução, se for o caso;

I. Apresentação das estratégias de licenciamento ou pré licenciamento da obra (caso houver).

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRODUÇÃO DE CURTA E MÉDIA METRAGEM.

Além dos documentos e informações solicitados no item 10 do Edital, os proponentes também deverão apresentar:

Entregar à SECULT, em conjunto com o Relatório Final do Projeto, 01 (um) arquivo digital com cópia do filme produzido com os seguintes padrões de resolução e formatos: a) Resolução mínima de: 1920x1080 pixels (Full HD); b) Extensões/formatos: (.mkv, .mks) ou (.mov) ou (.avi) "sem compressão"; c) O arquivo digital deverá ser entregue em HD externo ou pen drive.

Entregar no Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES, para depósito e guarda permanente, 01 (um) arquivo digital com cópia do filme produzido com os mesmos padrões de resolução e formatos indicados no item acima.

Incluir nos créditos iniciais de apresentação do filme e em todo material de sua divulgação, o seguinte registro: "Esta obra contou com recursos públicos da Lei Paulo Gustavo/Funcultura geridos pela Secretaria da Cultura do Espírito Santo", além de inserir a logomarca da Lei Paulo Gustavo, do Governo Federal, o brasão do Governo do Estado e a logomarca do Funcultura.



LINHA DE FOMENTO 2 - PROJETOS DE COMPLEMENTAÇÃO PARA PRODUÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO EM LONGA-METRAGEM.

1. DISTRIBUIÇÃO DE VALORES E PRÊMIOS

Módulos	Nº de Prêmios	Valor Individual	Valor Total
Módulo 1 - Produções audiovisuais de longa-metragem (já integralmente filmadas ou não) que tenham 100% (cem por cento) recursos captados junto a outras Leis de Incentivo à Cultura.	2	R\$ 300.000,00	R\$ 600.000,00
Módulo 2 - Projetos de Complementação para pós-produção em Longa-metragem – Obras integralmente filmadas, restando realizar a etapa de pós-produção	2	R\$ 100.000,00	R\$ 200.000,00
Total de Prêmios	4	Valor Total	R\$ 800.000,00

2. DEFINIÇÕES:

A. **Longa-Metragem:** Obra audiovisual com duração superior a 70 minutos incluindo os créditos, a ficha técnica do filme e a cartela dos patrocinadores, com matriz original de captação em película cinematográfica 35 mm ou suportes digitais de alta definição - HD, com resolução 1.080 x 1.920 pixels, 1.080 x 1.44 pixels ou 720 x 1.280 pixels; por exemplo, 4K, 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAMEX, DVCPRO HD e HDV. Não serão admitidos formatos standard, tais como DigiBeta,



DVCPRO 50, Betacam SR, Betacam, Betacam SX, DVCam e MiniDV, dentre outros, com finalização em sistema digital de alta definição.

B. **Pós-produção** - etapa posterior à filmagem ou a captação de imagens, por meio digital, de obras audiovisuais. Nesse estágio, são realizadas as etapas de edição/ montagem, tratamento de cor, edição e mixagem de som, criação de trilha sonora, ações de difusão de obras cinematográficas, tradução, legendagem, produção de cópias, inscrição e exibição da obra audiovisual em festivais, mostras e eventos, no Brasil e no Exterior.

C. **Produção e Filmagens** - a etapa onde são realizadas a captação de imagens e sons, incluindo as atividades de desprodução, pré-filmagens ou filmagens adicionais. Considera-se objeto desta etapa o material filmado. Para fins deste Edital serão aceitas no Módulo 1 inscrições de obras audiovisuais de longa-metragem com 90% das imagens captadas, com o restante das imagens a serem filmadas no Espírito Santo.

D. **Obra cinematográfica em Pós-produção:** obra que já se encontra com seu roteiro integralmente filmado, comprovado mediante a apresentação de “copião” do material filmado, com duração máxima de 180 minutos.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO:

Além dos documentos e informações solicitados no item 4 do Edital, os proponentes também deverão apresentar:

3.1 No caso do Módulo 1 apresentar a seguinte documentação:

A. Roteiro cinematográfico, em tratamento final, com divisão de cenas, diálogos e textos de narração completos e com qualidade suficiente para a plena



compreensão da obra. Deve ser indicado no roteiro as cenas que serão filmadas no Espírito Santo;

B. Proposta de direção, com detalhamento da abordagem estética e narrativa a ser concebida pelo diretor (máximo de 2 páginas);

C. No caso de documentário, texto com a descrição dos objetivos e proposta de pesquisa, estratégias de abordagem do tema e da realidade e outras informações pertinentes, organizado de forma discursiva por meio de narração, texto escrito e depoimentos de personagens reais, caso haja.

D. Resumo de Pesquisa (em caso de Documentário);

E. Documentação comprobatória dos recursos captados até a data da inscrição do projeto no Edital;

F. Plano de locações indicando os locais onde serão filmadas as cenas no Espírito Santo, se houver filmagens a serem realizadas.

G. Plano de produção das filmagens que serão realizadas no Espírito Santo, com cronograma, plano de direção e demais ações necessárias à completa execução do longa-metragem, de acordo com o roteiro apresentado.

H. Orçamento completo do restante da produção, com detalhamento de itens.

I. Cópia do material filmado, em link compatível, como por exemplo, youtube e vimeo, dentre outros, caso houver Indicar o endereço do link de postagem do material filmado.

3.2 No caso do Módulo 2 apresentar a seguinte documentação:

A. Cópia do material filmado para complementar dados sobre etapa de conclusão do filme, em link compatível, como por exemplo, youtube e vimeo, dentre outros. Indicar o endereço do link de postagem do material filmado.



- B. Cronograma de trabalho ou plano de produção com tempo estimado da fase de pós-produção;
- C. Orçamento completo da parte restante da produção, com detalhamento de itens.

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Além dos documentos e informações solicitados no item 9 do Edital, os proponentes também deverão apresentar:

- A. Entregar à SECULT, em conjunto com o Relatório Final do Projeto, 01 (um) arquivo digital com cópia da obra audiovisual produzida com os seguintes padrões de resolução e formatos: a) Resolução mínima de: 1920x1080 pixels (Full HD); b) Extensões/formatos: (.mkv, .mks) ou (.mov) ou (.avi) "sem compressão"; c) O arquivo digital deverá ser entregue em HD externo ou pen drive.
- B. Entregar no Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES, para depósito e guarda permanente, 01 (um) arquivo digital com cópia da obra audiovisual produzida com os mesmos padrões de resolução e formatos indicados no item acima.
- C. Incluir nos créditos iniciais de apresentação da obra audiovisual produzida e em todo material de sua divulgação, o seguinte registro: "Esta obra contou com recursos públicos da Lei Paulo Gustavo/Funcultura gerido pela Secretaria da Cultura do Espírito Santo", além de inserir a logomarca da Lei Paulo Gustavo, do Governo Federal, o brasão do Governo do Estado e a logomarca do Funcultura.
- D. Licenciar à Secretaria de Estado da Cultura, em caráter definitivo, a utilização da obra em quaisquer modalidades, para utilização em suas finalidades institucionais, em ações de difusão e formação de público, em mostras e em programas específicos desta Secretaria, sem qualquer intuito de lucro e de forma a não prejudicar a exploração econômica da obra.